

**LEI Nº 606**

**De: 17.02.93**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a baixar do Patrimônio Público.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público, por desuso, 01 (um) Rolo Compactador.

Artigo 2º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro  
aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.

---

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**